



CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.429.144/0001-93
NIRE 35.300.186.133

CPFL ENERGIA S.A.
Publicly-held Company
CNPJ/MF 02.429.144/0001-93
NIRE 35.300.186.133

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

**ANNUAL AND EXTRAORDINARY GENERAL
MEETINGS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CALL NOTICE

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **CPFL Energia S.A.** (“CPFL Energia” “Companhia”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”) a serem realizadas no dia 26 de abril de 2024, às 10h00, exclusivamente de modo digital, por meio da Plataforma Digital da *Ten Meetings* (“Plataforma Digital”), para analisar e votar sobre a seguinte agenda:

The Shareholders of **CPFL Energia S.A.** (“CPFL Energia” or “Company”) are hereby invited, pursuant to article 124 of Brazilian Law No. 6,404, of December 15th, 1976 (“Brazilian Corporation Law”), to attend the Annual and Extraordinary General Meetings (“GM” or “Meetings”) to be held on April 26th, 2024, at 10:00 a.m., exclusively by virtual way, through the Ten Meetings’ Digital Platform (“Digital Platform”), to consider and to vote on the following agenda:

I - Em Assembleia Geral Ordinária:

I – Annual General Meeting:

a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

a. To acknowledge the management accounts, examine, discuss, and vote on the Company’s Management’s Report and Financial Statements, accompanied by the Independent Auditor’s Report and the Fiscal Council’s Report of the fiscal year ended on December 31st, 2023;

b. Aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos a serem pagos até 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 205, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76;

b. To approve the proposal of allocation of result of the fiscal year ended on December 31st, 2023, and the distribution of dividends, to be paid until December 31st, 2024, under the terms of article 205, paragraph 3, of Law 6,404/76;

c. Deliberar acerca da independência da candidata para o cargo de membro do Conselho de Administração;

c. To resolve on the independence of candidate for the position of member of the Board of Directors;

d. Eleger membro independente do Conselho de Administração;

d. To elect an independent member of the Board of Directors;

e. Eleger os membros do Conselho Fiscal; e

e. To elect the members of the Fiscal Council; and



f. Fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia e dos membros do Conselho Fiscal no período de maio de 2024 a abril de 2025.

f. To establish the overall compensation to be paid to the Company's managers and to the members of the Fiscal Council for the period of May 2024 to April 2025.

II – Em Assembleia Geral Extraordinária:

II – Extraordinary General Meeting:

a. Aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da CPFL Geração de Energia S.A., conforme descrito na Proposta da Administração divulgada nesta data;

a. To approve the terms and conditions of the Protocol and Justification of the Partial Spin-off of CPFL Geração de Energia S.A., as described in the Management's Proposal disclosed on this date.

b. Ratificar a nomeação e contratação de Empresa Especializada, conforme descrito na Proposta da Administração divulgada nesta data;

b. To ratify the appointment and the hiring of the Specialized Company, as described in the Management's Proposal disclosed on this date;

c. Aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Especializada, conforme descrito na Proposta da Administração divulgada nesta data;

c. To approve the Appraisal Report prepared by the Specialized Company, as described in the Management's Proposal disclosed on this date;

d. Aprovar a incorporação do acervo líquido cindido em decorrência da Cisão Parcial, conforme descrito na Proposta da Administração divulgada nesta data, e em conformidade com os termos do Protocolo e Justificação;

d. To approve the merge of the demerged assets as a result of the Partial Spin-Off, as described in the Management's Proposal disclosed on this date, and according to the Protocol and Justification;

e. Autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial.

e. To authorize the Company's Management to perform all acts necessary for the implementation of the Partial Spin-Off.

f. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme descrito na Proposta da Administração divulgada nesta data;

f. To approve the amendment to the Company's Bylaws, as described in the Management's Proposal disclosed on this date;

g. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e

g. To approve the consolidation of the Company's Bylaws; and

h. Ratificar a remuneração global paga aos administradores da Companhia e aos membros do Conselho Fiscal no período de maio de 2023 a abril de 2024.

h. To ratify the overall compensation paid to the Company's managers and to the members of the Fiscal Council for the period of May 2023 to April 2024.



Informações Gerais:

1. Os acionistas poderão participar das Assembleias, que serão realizadas no dia 26 de abril de 2024, às 10h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”): (i) por meio da Plataforma Digital da *Ten Meetings*, pessoalmente ou por meio de procurador, conforme detalhado abaixo; ou (ii) por meio de envio do boletim de voto a distância (“Boletim de Voto a Distância”), nos termos da Resolução CVM 81. Para todos os fins legais, as Assembleias serão consideradas como realizadas na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 5º, III, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

2. O acionista que desejar participar e votar nas Assembleias por meio da Plataforma Digital da *Ten Meetings* deverá realizar seu cadastro com, no mínimo, 48 horas de antecedência (isto é, até às 10h00, horário de Brasília, do dia 24 de abril de 2024) através do endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/307117862>. Para realizar o cadastro, o acionista deverá identificar-se, comprovando a titularidade de ações de emissão da Companhia, conforme registro no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações – Banco do Brasil S.A. e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá às Assembleias, incluindo seus nomes completos e seus CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante, bem como demais documentos necessários para participação nas Assembleias, conforme detalhado no Manual das Assembleias.

3. Os acionistas que não realizarem o cadastro na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar e/ou votar nas Assembleias por meio da Plataforma Digital da *Ten Meetings*.

4. Após a realização do cadastro pelo acionista, a Companhia verificará a regularidade dos documentos enviados, e

General Information:

1. The shareholders may participate in the Meetings, which shall be held on April 26th, 2024, at 10:00 a.m., exclusively digitally, under the terms of CVM Resolution No. 81, of March 29th, 2022 (“CVM Resolution 81”): (i) through the *Ten Meetings*’ Digital Platform, in person or through an attorney-in-fact, as detailed below; or (ii) by sending the distance vote bulletin (“Distance Vote Bulletin”), in accordance with the CVM Resolution 81. For all legal purposes, the Meetings shall be considered as held at the Company’s headquarters, pursuant to article 5, III, paragraph 3, of CVM Resolution 81.

2. The shareholder who wishes to participate and vote in the Meetings through the *Ten Meetings*’ Digital Platform must register at least 48 hours in advance (that is, until 10:00 a.m. Brasilia time on April 24th, 2024) at <https://assembleia.ten.com.br/307117862>. To register, the shareholder must identify himself/herself, proving ownership of shares issued by the Company, as recorded in the Book-entry Share Register of the financial institution depositing the shares - Banco do Brasil S.A. and, if applicable, of their legal representative who will attend the Meetings, including their full names and their CPF/MF or CNPJ/MF, as the case may be, and the requester’s telephone number and e-mail address, as well as other documents required to participate in the Meetings, as detailed in the Meetings’ Manual.

3. Shareholders who do not register in the manner and by the deadline set out above will not be able to participate and/or vote in the Meetings via *Ten Meetings*’ Digital Platform.

4. After registration is completed by the shareholder, the Company will check the regularity of the documents sent, and in case of



caso seja necessário, solicitará complementação da documentação. Após o cadastro ser aprovado, o acionista será liberado para participação digital na data e horário das Assembleias, através da Plataforma Digital da *Ten Meetings*, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante este acesso. É recomendado ao acionista que se conecte com no mínimo 30 minutos de antecedência, pois não será permitido a entrada após o início das Assembleias.

5. Na hipótese de o acionista não conseguir realizar seu cadastro na plataforma com até 24 horas de antecedência do horário de início das Assembleias, ou caso o status do seu cadastro ainda não conste como “cadastro aprovado” após a validação dos documentos enviados, o acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail assembleias@cpfl.com.br ou telefone +55 (19) 3756-8458.

6. A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital da *Ten Meetings*, incluindo, mas não se limitando a, senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos do Manual divulgado nesta data.

7. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital da *Ten Meetings*. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital *Ten Meetings* que não estejam sob controle da Companhia.

8. A participação por meio da Plataforma Digital da *Ten Meetings* conjugará áudio e imagem e os participantes deverão manter as

pending issues, will request to the shareholder to complement the documents. After registration is approved, the shareholder will be released for digital participation on the date and time of the Meetings, through the *Ten Meetings’* Digital Platform, and the registration of shareholder presence via the electronic system will only occur through this access. It is recommended that shareholders connect at least 30 minutes in advance, as entry will not be permitted after the start of the Meetings.

5. In the event that the shareholder is unable to register on the platform within 24 hours in advance to the start of the Meetings, or if the status of their registration does not yet appear as “approved registration” after validating the documents sent, the shareholder must contact the Investor Relations Department, through email assembleias@cpfl.com.br or phone +55 (19) 3756-8458.

6. The Company also highlights that the information and guidelines for accessing the *Ten Meetings’* Digital Platform, including, but not limited to, the password, are unique and non-transferable, with the shareholder (or its respective attorney-in-fact, as the case may be) fully responsible on the possession and confidentiality of the information and guidelines transmitted to it by the Company under the terms of the Manual disclosed on this date.

7. The Company stresses that it will be the sole responsibility of the shareholder to ensure the compatibility of its equipment with the use of the *Ten Meetings’* Digital Platform. The Company will not be responsible for any difficulties in making feasible and/or maintaining the connection and use of the *Ten Meetings’* Digital Platform that are not under the control of the Company.

8. The attendance through the *Ten Meetings’* Digital Platform will combine audio and image and the participants must keep their cameras



suas câmeras ligadas durante o curso das Assembleias com o intuito de assegurar a autenticidade das comunicações.

9. Nos termos da Resolução CVM 81, serão considerados presentes nas Assembleias os acionistas cujos Boletins de Voto a Distância tenham sido considerados válidos pela Companhia ou os acionistas que tenham registrado sua presença, na ocorrência das Assembleias, no sistema eletrônico de participação a distância, de acordo com as orientações acima. A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente às Assembleias, uma vez que elas serão realizadas exclusivamente de modo digital. Para todos os fins legais, as Assembleias serão consideradas como realizadas na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 5º, III, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

10. Conforme previsto na Resolução CVM 81, serão desconsideradas todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto a Distância para os acionistas que as tenham enviado e optem por manifestar seu voto durante as Assembleias via Plataforma Digital.

11. Poderão participar das Assembleias os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações – Banco do Brasil S.A., e portando os seguintes documentos: **(i)** pessoa física – documento de identificação com foto; **(ii)** pessoa jurídica – cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iii)** acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento – cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de

turned on during the Meetings in order to ensure the authenticity of communications.

9. Pursuant to CVM Resolution 81, shareholders whose Distance Voting Bulletins were considered valid by the Company, or those who registered their presence, in the event of the Meetings, in the electronic participation system, will be considered present at the Meetings, according to the guidelines above. The Company stresses that it will not be possible to physically attend the Meetings since it will be held exclusively in digital form. For all legal purposes, the Meetings shall be considered as held at the Company's headquarters, pursuant to article 5, III, paragraph 3, of CVM Resolution 81.

10. As provided for in CVM Resolution 81, all voting instructions received by means of a Distance Voting Bulletin for shareholders who have sent them and choose to express their vote during the Meetings via the Digital Platform will be disregarded.

11. The shareholders who own the common shares issued by the Company may take part in the Meetings, provided that they are registered in the Register of Book-Entry Shares at depository institution for the shares – Banco do Brasil S.A., and bring the following documents: **(i)** individuals - identification document with photo; **(ii)** legal entities - simple copy of the latest Bylaws or consolidated Articles of Association and the corporate documentation granting representation powers (minutes of the election of the executive officers and/or power of attorney), as well as an identification document with photo of the legal representative(s); and **(iii)** for shareholders organized as Investment Funds - simple copy of the latest consolidated Bylaws of the Fund and the Bylaws or Articles of Association of its manager, and the corporate documentation granting representation powers (minutes of the election of the executive officers and/or power



representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

12. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para participar das Assembleias e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá realizar o cadastro do procurador dentro do ambiente da Plataforma Digital da *Ten Meetings* e adicionar os seguintes documentos: **(i)** instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação nas Assembleias; **(ii)** Estatuto Social ou Contrato Social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica e **(iii)** documento de identificação com foto do(a) procurador(a).

13. A Companhia aceitará cópia simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e dispensará as formalidades para procurações outorgadas no exterior, mantendo-se, no entanto, a necessidade de tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14. As procurações, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 126, da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, a um dos seguintes requisitos: **(i)** ser acionista ou administrador da Companhia, **(ii)** ser advogado ou **(iii)** ser instituição financeira. Para os acionistas que são pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), na reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o mandatário ser **(i)** acionista ou administrador da Companhia, **(ii)** advogado ou **(iii)** instituição financeira.

15. Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotou o sistema de votação a distância, permitindo que os acionistas participem das Assembleias mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto a Distância aos agentes de

of attorney), as well as an identification document with photo of the legal representative(s).

12. Any shareholder may appoint an attorney-in-fact to participate in the Meetings and vote on their behalf. In the event of representation, the shareholder must register the attorney-in-fact in the *Ten Meetings*’ Digital Platform by adding the following documents: **(i)** instrument of mandate (power of attorney), with special powers of representation at the Meetings; **(ii)** Bylaws or Articles of Association and the minutes of election of the executive officers, in case the shareholder is a legal entity and **(iii)** identification document with photo of the attorney-in-fact.

13. The Company will accept a simple copy of powers of attorney granted in Brazil without notarization and will dispense with formalities for powers of attorney granted abroad, maintaining, however, the need for translation into Portuguese by sworn translator.

14. Pursuant to article 126, paragraph 1, of the Brazilian Corporation Law, powers of attorney may only be granted to a person who meets at least one of the following requirements: **(i)** is a shareholder or manager of the Company, **(ii)** is a lawyer, or **(iii)** is a financial institution. For shareholders who are legal entities in accordance with the understanding of Collegiate Body of the Brazilian Securities Commission (“**CVM**”), issued in the meeting held on November 4th, 2014 (CVM Proceeding RJ2014/3578), there is no need for the attorney-in-fact to be **(i)** a shareholder or manager of the Company, **(ii)** a lawyer, or **(iii)** a financial institution.

15. Pursuant to CVM Resolution 81, the Company has adopted the distance voting system, thus allowing the shareholders to take part in the Meetings by filling in and handing over the Distance Vote Bulletins to the custodian, to the depository institution or



custódia, ao escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções da Proposta da Administração. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, no Manual e nos Boletins de Voto a Distância disponibilizados pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

16. Nos termos do artigo 135, parágrafo 3º, da Lei das S.A. e em cumprimento ao disposto no artigo 7º e seguintes da Resolução CVM 81, todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas nas Assembleias encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.cpf.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Campinas, 26 de março de 2024.

directly to the Company, following the instructions set out in the Management's Proposal. For more information, see the rules set forth in CVM Resolution 81, in the Manual and in the Distance Voting Bulletin made available by the Company at the addresses indicated below.

16. Pursuant to article 135, paragraph 3, of the Brazilian Corporation Law and in compliance with articles 7 et seq. of CVM Resolution 81, all documents pertaining to the matters to be resolved on at the Meetings are available to shareholders, as of this date, at the Company's headquarters, on its Investor Relations website (www.cpf.com.br/ri), and on the websites of CVM (www.gov.br/cvm) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Campinas, March 26th, 2024.

Daobiao Chen

Presidente do Conselho de Administração

Chairman of the Board of Directors